Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 883 ,DE 2022.
(Proponente: Vereador Romulo Quintino/PL)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 05/07/22
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de Cascavel.

INDICO, nos termos que regem o art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal, perante à Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR, solicitando que seja implantado no município de Cascavel "pontos de embarque e desembarque" para o transporte individual de passageiros operado por aplicativos.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 05 de julho de 2022.

Romulo Quintino
Vereador/PL

Justificativa

A proposta legislativa que apresento tem a finalidade de buscar atender as inúmeras solicitações dos usuários e motorista de aplicativos de transporte (Uber, 99, InDriver... etc)

A presente indicação faz-se necessária em razão da grande demanda dos moradores do município que usufruem desse serviço, uma vez que, o embarque e desembarque está sendo muito difícil, colocando e risco o passageiro, o motorista e o trânsito, deixando ele sem o fluxo necessário, gerando lentidão, engarrafamento e podendo ocasionar acidentes. Pelos motivos expostos, pedimos o apoio do Poder Executivo para esta reivindicação.

Espero, pois, contar com sua atenção ao solicitado. E, aguardo resposta para darmos ciência às pessoas que nos cobram essas providências.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA